

Lei nº 60 de 26 de outubro de 1951.

Conia o Cargo de Chefe dos Serviços de Obras.

O Prefeito Municipal de Senador Benedito, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto - Lei Federal 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta: -

Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Chefe dos Serviços de Obras, com os vencimentos anuais de R\$ 10.800,00.

Art. 2º - Respeitados os dispositivos em contrário, o presente decreto - Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1952.

Prefeitura Municipal de Senador Benedito, 26 de outubro de 1951.

O Prefeito Municipal
Celo Vieira Villela

O Secretário
João Benedito - Juiz

Registada na Secretaria da Prefeitura em 20 de Outubro de 1951.

João Benedito - Juiz
Secretário.